



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no âmbito do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, DECRETA:

Art. 1º - O valor total do desconto referente à consignação facultativa não pode exceder o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida mensal dos servidores e dos subsídios líquidos mensais dos vereadores, respectivamente.

Art. 2º- As operações de Consignação a serem contratadas neste quadriênio, poderão ter como prazo máximo 48 meses, observando como limite o mês de referência de Dezembro de 2028, respeitando o prazo dos mandatos eletivos.

Art. 3ª- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alexandria/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 21 de janeiro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria